PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 4.472, DE 21 DE MAIO DE 2.019

"Altera a alínea 'c' do inciso I do Artigo 3º da Lei nº 2.862, de 10 de setembro de 2010, referente a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art.1º - Fica alterada a alínea "c" do inciso I do Artigo 3º da Lei nº 2.862, de 10 de setembro de 2010, referente a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"c) 01 representante do Gabinete do Prefeito"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezenove (21.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 394 / 2019 Data/Hora: 23/05/2019 15:03
Descrição:
LEIS
LEI Nº 4472, DE 21 DE MAIO DE 2019

PUBLICAÇÃO NO
I. O. M. N.º 767
23 / 05 / 2019
Helda. F. Ferraci